



Secretaria Nacional de Justiça

Departamento de Migrações

Documento Orientador da Etapa Preparatória

2ª Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia - COMIGRAR



—EXPEDIENTE—

Governo Federal

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Flávio Dino

Secretaria Nacional de Justiça

Augusto Botelho

Departamento de Migrações

Tatyana Friedrich

Coordenação Geral de Política Migratória

Paulo Illes

Consultoras/es

Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR)

Andrea Perotti

Bibiana Waquil Campana

Organização Internacional do Trabalho (OIT)

Isabel Meunier

Organização Internacional para as Migrações (OIM)

Luciana Elena Vázquez

Nícolas Neves dos Santos

Tamires Fonseca Zanotti

—Apresentação—

A Secretaria Nacional de Justiça, por meio da publicação da Portaria SENAJUS/MJSP nº 81, de 20 de setembro de 2023, deu início ao processo de organização e mobilização para a 2ª Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia - 2ª COMIGRAR, reafirmando o compromisso do Estado brasileiro com a defesa dos direitos da população migrante, refugiada e apátrida e retomando o debate e a mobilização em torno do aprimoramento das políticas públicas nacionais, estaduais, municipais e do Distrito Federal destinadas a este público.

Com a 2ª COMIGRAR, objetiva-se consolidar a participação social das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas na formulação de políticas, programas e ações voltadas para a inclusão e o combate às desigualdades.

Assim, a Secretaria Nacional de Justiça convida essas populações, bem como suas associações e coletivos, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e pesquisa, entidades de classe, estados, municípios e Distrito Federal a iniciarem um amplo processo de mobilização com vistas a aprofundar discussões e construir propostas de diretrizes e recomendações para políticas públicas para pessoas migrantes, refugiadas e apátridas.

O que é uma conferência?

Uma conferência é um importante instrumento de participação social que reúne diversos segmentos representativos da sociedade para debater e avaliar políticas públicas e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento nos três níveis de governo: municipal, estadual e nacional. Elas são espaços de diálogo social e construção coletiva, nos quais atores diversos apontam suas demandas e contribuições em relação à política pública e a como ela se materializa em serviços nos territórios e comunidades. São exemplos as conferências de Saúde, de Educação e da Assistência Social.

Como funciona uma conferência?

No geral, as conferências são convocadas pelo poder público ou pelo conselho que exerce o controle social sobre cada uma destas políticas públicas, ou por ambos.

Em modelos que incorporam a experiência de conferências livres, as atividades podem ser organizadas por atores diversos como organizações da sociedade civil, coletivos, associações de bairro, universidades, sindicatos, etc.

As conferências podem contar com diversas etapas de discussão até culminar em uma etapa final, nas quais delegações advindas das etapas anteriores pactuam prioridades a serem levadas às instâncias governamentais para serem consideradas e incorporadas às políticas públicas.

— 2ª COMIGRAR —

Para que realizar uma Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia?

A 1ª edição da COMIGRAR, considerada um marco histórico da política brasileira de migrações, refúgio e apatridia, foi um amplo processo de mobilização que envolveu a participação de cerca de 5 mil pessoas em mais de 200 Conferências Livres e durante a Conferência Nacional, que aconteceu na cidade de São Paulo, nos dias 30 e 31 de maio e 1º de junho de 2014. Como resultado, a 1ª COMIGRAR produziu recomendações estratégicas sobre o tema de migrações, refúgio e apatridia nas políticas públicas brasileiras, em um contexto social e político que culminou na publicação da Lei nº 13.445/2017 - Lei de Migração, consolidando o paradigma das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas no Brasil como sujeitos de direitos.

A 2ª COMIGRAR é uma iniciativa de mobilização nacional dos diversos atores sociais, políticos e institucionais interessados no tema das migrações, refúgio e apatridia: pessoas migrantes, refugiadas e apátridas, seus coletivos e associações, trabalhadoras/es dos serviços de atendimento ao público, pesquisadoras/es, servidoras/es públicos, organizações da sociedade civil e representantes de classe. Nela, serão evidenciadas as principais demandas e contribuições da sociedade, apontando caminhos para que o Governo Federal possa efetivar os direitos da população migrante, refugiada e apátrida em território brasileiro, brasileira retornada e no exterior.

Objetivos

A realização da 2ª COMIGRAR tem como objetivos:

- I - aprofundar o debate sobre migrações, refúgio e apatridia;
- II - propor e discutir diretrizes e recomendações para políticas públicas para pessoas migrantes, refugiadas e apátridas;
- III - promover a participação social e política de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas;
- IV - fomentar a integração entre os entes federativos, organizações da sociedade civil e associações e coletivos de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas que atuam no tema.

Tema e eixos temáticos

A 2ª Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia reunirá as reflexões, desafios e perspectivas acumuladas nos mais diversos setores da sociedade no que se refere à migração, refúgio e apatridia, a partir do tema “Cidadania em Movimento”.

As discussões e propostas serão organizadas ao redor dos eixos:

1. Igualdade de tratamento e acesso a serviços públicos;
2. Inserção socioeconômica e promoção do trabalho decente;

3. Enfrentamento a violações de direitos;
4. Governança e participação social;
5. Regularização migratória e documental;
6. Interculturalidade e diversidades.

Quadro 1: Eixos temáticos da 2ª COMIGRAR

EIXO 1. Igualdade de tratamento e acesso a serviços públicos

Acesso da população migrante, refugiada e apátrida a serviços públicos; promoção de direitos da população migrante, refugiada e apátrida; estratégias de otimização e simplificação de procedimentos e de qualificação do atendimento a pessoas migrantes, refugiadas e apátridas, sem quaisquer formas de discriminação; transversalidade das migrações, refúgio e apatridia nas políticas setoriais; serviços voltados especificamente para pessoas migrantes, refugiadas e apátridas; entre outras questões.

EIXO 2. Inserção socioeconômica e promoção do trabalho decente

Acesso ao mundo do trabalho; geração de renda; promoção da igualdade de direitos e de oportunidades para o trabalhador migrante, refugiado ou apátrida; iniciativas de empregabilidade; revalidação de diplomas; cursos de qualificação profissional e programas de aprendizagem profissional; medidas de prevenção e enfrentamento ao trabalho análogo à escravidão, o trabalho infantil e o tráfico e contrabando de pessoas, entre outras questões.

EIXO 3. Interculturalidade e diversidades

Diálogo intercultural; estratégias de abordagem e atendimento que assegurem o respeito às especificidades da população migrante, refugiada e apátrida; incentivo a empreendimentos culturais de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas; transversalidade de gênero, raça, orientação sexual, ciclo de vida, deficiência, religião, crença e etnia na política para migrações, refúgio e apatridia; entre outras questões.

EIXO 4. Governança e participação social

Institucionalização e gestão de políticas para população migrante, refugiada e apátrida em todos os níveis de governo, de forma intersetorial e com participação da sociedade civil; fomento à participação social da população migrante, refugiada e apátrida e formas de ampliar o controle social sobre políticas públicas; entre outras questões.

EIXO 5. Regularização migratória e documental

Diálogo e construção de propostas acerca da regularização migratória e documental de migrantes, refugiados e apátridas; estratégias de ampliação e simplificação de procedimentos e qualificação do atendimento de regularização migratória e documental à população migrante, refugiada e apátrida; entre outras questões.

EIXO 6. Enfrentamento a violações de direitos

Prevenção e combate a toda forma de violência contra a população migrante, refugiada e apátrida, em especial o racismo, xenofobia, violência doméstica e familiar e violência de gênero; construção e qualificação de políticas setoriais e campanhas de conscientização e sensibilização e outras ações de prevenção e enfrentamento à violência contra pessoas migrantes, refugiadas e apátridas; entre outras questões.

Etapas

A 2ª COMIGRAR será composta por duas etapas, a serem realizadas conforme Calendário de Atividades:

I - **Etapas Preparatórias**, compreendendo:

- a) Conferências Livres Locais;
- b) Conferências Estaduais;
- c) Conferências Livres Nacionais.

II - **Conferência Nacional**.

Quadro 2: Calendário de Atividades

Inscrição de Conferências Livres Locais	de 25 de setembro de 2023 a 1º de março de 2024
Inscrição de Conferências Estaduais	de 25 de setembro de 2023 a 18 de dezembro de 2023
Inscrição de Conferências Livres Nacionais com a eleição de delegadas/os	de 25 de setembro de 2023 a 18 de dezembro de 2023
Inscrição de Conferências Livres Nacionais	de 08 de janeiro de 2024 a 1º de março de 2024

sem a eleição de delegadas/os	2024
Realização das Conferência Livres Locais	de 25 de setembro de 2023 a 30 de março de 2024
Realização das Conferências Estaduais	de 25 de setembro de 2023 a 30 de março de 2024
Realização das Conferências Livres Nacionais	de 08 de janeiro de 2024 a 30 de março de 2024
Realização da Conferência Nacional - 2ª COMIGRAR	07, 08 e 09 de junho de 2024

Inscrição de conferências

A realização de todas as modalidades de conferência que compõem a Etapa Preparatória deverão ser informadas a esta Coordenação-Geral de Política Migratória através do preenchimento e envio do [formulário de inscrição](#).

Os formulários deverão ser preenchidos e enviados, dentro do prazo previsto no Calendário de Atividades, para o e-mail comigrar2@mj.gov.br.

— Conferências Livres Locais —

O que são?

As Conferências Livres Locais compõem a Etapa Preparatória e são disparadoras dos processos de articulação, mobilização e debate que a 2ª COMIGRAR deseja produzir. Elas podem **enviar propostas**, mas **não elegem delegadas/os** para a etapa nacional.

Quem pode realizar?

As Conferências Livres Locais são iniciativas de governos municipais e/ou da sociedade civil.

As responsabilidades logísticas, administrativas e financeiras de sua execução deverão ser arcadas pelo ente federativo ou entidade organizadora.

Quem pode participar?

As/Os participantes, com direito a voz e voto, poderão ser:

- pessoas migrantes, refugiadas e apátridas
- pessoas brasileiras no exterior e retornadas
- representantes do poder público
- representantes de organizações da sociedade civil
- representantes de organismos internacionais
- membros de conselhos e comitês de migrações, refúgio e apatridia
- membros de associações de bairro e de coletivos locais e lideranças comunitárias
- estudantes, docentes, pesquisadores e trabalhadores de instituições de ensino e pesquisa
- demais interessados

Representantes de organismos internacionais, do legislativo e judiciário, da mídia e estudantes, docentes e pesquisadores poderão se inscrever voluntariamente como **observadoras/es**, sem direito a voto.

É importante promover a ampla divulgação da conferência junto a organizações e coletivos de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas e a órgãos e instituições que ofertem serviços a esta população.

Quando devem acontecer?

- 1) **Inscrição das conferências livres locais:** de 25 de setembro de 2023 a 1º de março de 2024, através do [formulário de inscrição](#) enviado para o e-mail comigrar2@mj.gov.br;
- 2) **Realização das conferências livres locais:** de 25 de setembro de 2023 a 30 de março de 2024.

Quais são os critérios para que uma Conferência Livre Local seja considerada válida?

- 1) Ocorrer de forma presencial (salvo exceção de promoção de atividade remota para brasileiros no exterior);
- 2) Seguir as orientações de identidade visual disponibilizadas por este Departamento de Migrações;
- 3) Estar devidamente inscrita, conforme Calendário de Atividades e mediante envio do [formulário de inscrição](#) para o e-mail comigrar2@mj.gov.br;
- 4) Contar com, no mínimo, 30 (trinta) participantes, das/os quais pelo menos $\frac{1}{4}$ deverá corresponder a pessoas migrantes, refugiadas e apátridas (caso o valor da divisão não seja um número inteiro, este deve ser arredondado para baixo);
- 5) Enviar no máximo 03 (três) propostas para cada Eixo Temático, garantindo-se a correspondência com os temas apresentados;
- 6) Após a realização, enviar, dentro do **prazo de 15 dias corridos**, os seguintes materiais, conforme modelos disponibilizados:
 - a) [lista de presença](#);
 - b) [lista de propostas](#), quando aplicável;
 - c) [ata de abertura e encerramento](#).

Sugestões gerais para a organização da conferência livre local

- 1) Definir pessoa ou equipe de referência, grupo de trabalho, ou equivalente, para orientar e coordenar as atividades da conferência;
- 2) Planejar os elementos necessários para a realização da conferência: calendário, meios de mobilização e inscrição, local, número de participantes, metodologia de discussão e relatoria;
- 3) No caso de conferência realizada pelo poder público ou órgão colegiado, sugere-se convocar por meio de ato normativo (portaria, resolução, decreto, outro).

Condução dos debates, formulação e envio de propostas

As Conferências Livres Locais visam debater sobre o conjunto de demandas da população migrante, refugiada e apátrida, bem como os papéis e responsabilidades dos entes federativos em atendê-las.

Neste sentido, recomenda-se que as reflexões das Conferências Livres Locais se dediquem a formular propostas de implantação e melhoria de políticas públicas de modo que elas sejam direcionadas para cada ente responsável, ou seja, para a esfera municipal, para a esfera estadual e para a esfera nacional.

Entende-se que esta recomendação, além de fortalecer o debate público local, auxilia a estruturação de uma agenda política e a organização dos atores sociais para a defesa de direitos da população migrante, refugiada e apátrida.

Não é obrigatória, porém, a discussão de propostas para as esferas municipais e estaduais. Caso ocorra, o encaminhamento dessas propostas para o município ou estado é de responsabilidade do próprio ator realizador da Conferência Livre Local.

Importante! Para fins de composição do caderno de propostas a ser apreciado na etapa nacional, apenas as propostas direcionadas para a esfera federal deverão ser enviadas.

As propostas deverão ser discutidas a partir do [Texto Base da 2ª COMIGRAR: Cidadania em Movimento](#). Nele, as/os participantes encontrarão um conjunto de elementos para subsidiar as discussões da conferência por eixo temático.

As discussões poderão ser conduzidas de acordo com metodologia de trabalho definida pelo ente federativo ou entidade organizadora, desde que cumpridos os critérios definidos neste Caderno Orientador.

As propostas aprovadas na Conferência Livre Local deverão ser inseridas na [lista de propostas](#) a ser enviada para a organização da 2ª COMIGRAR, respeitando os critérios de, no máximo, **03 (três) propostas** por eixo temático.

Encorajamos que municípios e atores da sociedade civil organizadores de uma Conferência Livre Local publiquem o caderno do evento ao final dos trabalhos, inclusive contendo moções eventualmente aprovadas e propostas direcionadas aos municípios, estados ou governo federal.

– Conferências Estaduais –

O que são?

As Conferências Estaduais compõem a Etapa Preparatória e são disparadoras dos processos de articulação, mobilização e debate que a 2ª COMIGRAR deseja produzir. Elas **enviam propostas** e **elegem delegadas/os** para a Conferência Nacional, desde que observem os prazos de inscrição e os critérios estabelecidos.

Quem pode realizar?

As Conferências Estaduais são organizadas pelos respectivos governos estaduais ou do Distrito Federal.

As responsabilidades logísticas, administrativas e financeiras por sua execução deverão ser arcadas pelo ente federativo organizador.

Quem pode participar?

As/Os participantes, com direito a voz e voto, poderão ser:

- pessoas migrantes, refugiadas e apátridas
- pessoas brasileiras no exterior e retornadas
- representantes do poder público
- representantes de organizações da sociedade civil
- representantes de organismos internacionais
- membros de conselhos e comitês de migrações, refúgio e apatridia
- membros de associações de bairro e de coletivos locais e lideranças comunitárias
- estudantes, docentes, pesquisadores e trabalhadores de instituições de ensino e pesquisa
- demais interessados

Representantes de organismos internacionais, do legislativo e judiciário, da mídia e estudantes, docentes e pesquisadores poderão se inscrever voluntariamente como **observadoras/es**, sem direito a voto.

É importante promover a ampla divulgação da conferência junto a organizações e coletivos de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas e a órgãos e instituições que ofertem serviços a esta população.

Importante! As instâncias organizadoras das conferências devem estimular a participação ativa de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas. Para os critérios da COMIGRAR, são consideradas pessoas migrantes, refugiadas e apátridas as pessoas físicas de primeira geração ou naturalizadas brasileiras.

Quando devem acontecer?

Inscrições das conferências estaduais: de 25 de setembro a 18 de dezembro de 2023, através do [formulário de inscrição](#) enviado para o e-mail comigrar2@mj.gov.br;

Realização das conferências: de 25 de setembro de 2023 a 30 de março de 2024.

Quais são os critérios para que a Conferência Estadual seja considerada válida?

1. Ocorrer de forma presencial;
2. Seguir as orientações de identidade visual disponibilizadas por este Departamento de Migrações;
3. Estar devidamente inscrita conforme Calendário de Atividades e mediante envio do [formulário de inscrição](#) para o e-mail comigrar2@mj.gov.br;
4. Contar com, no mínimo, 60 (sessenta) participantes, das/os quais pelo menos $\frac{1}{4}$ (um quarto) deverá corresponder a pessoas migrantes, refugiadas e apátridas (caso o valor da divisão final não seja um número inteiro, este deve ser arredondado para baixo);
5. Enviar no mínimo 01 (uma) e no máximo 05 (cinco) propostas para cada Eixo Temático, garantindo-se a correspondência com os temas apresentados;
6. Estabelecer 06 (seis) Grupos de Trabalho (GTs), um referente a cada Eixo Temático, e promover uma Plenária Final, na qual deverá ocorrer a eleição das/os pré-delegadas/os;
7. Após a realização, enviar, dentro do **prazo de 15 dias corridos**, os seguintes materiais, conforme modelos disponibilizados:
 - a. [lista de presença](#);
 - b. [lista de propostas](#);
 - c. [lista de pré-delegadas/os](#);
 - d. [ata de abertura e encerramento](#).

As atividades dos 06 (seis) GTs observarão os seguintes critérios:

1. Cada GT deverá possuir, no mínimo, 05 (cinco) participantes;

2. Todas/os as/os participantes deverão ter garantido o direito à voz e voto;
3. Cada GT enviará para a Plenária Final, no máximo, 10 (dez) propostas, a serem selecionadas por priorização: cada participante do GT votará em 05 (cinco) propostas, sendo que as 10 (dez) propostas mais votadas serão encaminhadas;
4. A metodologia de discussão interna dos GTs é livre, desde que sejam cumpridos os critérios aqui expostos;
5. Cada GT deverá realizar as inscrições das/os suas/seus participantes interessadas/os em concorrer na eleição de pré-delegada/o, que ocorrerá na Plenária Final.

Pré-delegadas/os: são as/os candidatas/os maiores de 18 anos mais bem votados nas Conferências Estaduais e Livres Nacionais, que aguardam a seleção final de delegadas/os considerando o número total estabelecido.

A **Plenária Final** deve seguir as seguintes orientações:

1. Serão definidas na Plenária as propostas a serem enviadas para a Conferência Nacional, em um total de 05 (cinco) para cada um dos eixos;
2. Todos as/os participantes poderão ter direito à voz e voto;
3. A Plenária Final da Conferência Estadual elegerá, no máximo, 30 (trinta) pré-delegadas/os, dos quais $\frac{1}{3}$ (um terço) deve corresponder a pessoas migrantes, refugiadas ou apátridas;
4. A votação das/os pré-delegadas/os deverá ser feita por meio de voto secreto, sendo que cada participante poderá votar em 01 (um/a) candidata/o a pré-delegada/o;
5. Cada candidata/o a pré-delegada/o deverá ter garantido o direito de se apresentar aos votantes, em igualdade de condições e de tempo, durante a Plenária Final.
6. A lista de pré-delegadas/os deve ser enviada em ordem classificatória decrescente (do mais ao menos votado) em até 15 (quinze) dias corridos após a realização da conferência.

Sugestões gerais para a organização da conferência estadual

1. Definir pessoa ou equipe de referência, grupo de trabalho, ou equivalente, para orientar e coordenar as atividades da conferência;
2. Planejar os elementos necessários para a realização da conferência: calendário, meios de mobilização e inscrição, local, número de participantes, metodologia de discussão e relatoria;

3. Publicar ato normativo de convocação da conferência;
4. Promover ampla divulgação junto a organizações e coletivos de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas e a órgãos e instituições que ofertem serviços a esta população;
5. Definir instrumento de regimento interno, ou equivalente, que regule o funcionamento da conferência;
6. Convidar e engajar os municípios a participarem das Conferências Estaduais.

Condução dos debates, formulação e envio de propostas

As Conferências Estaduais visam debater sobre o conjunto de demandas da população migrante, refugiada e apátrida, bem como os papéis e responsabilidades dos entes federativos em atendê-las.

Neste sentido, recomenda-se que as reflexões das Conferências Estaduais se dediquem a formular propostas de implantação e melhoria de políticas públicas tanto para a esfera estadual quanto para a esfera federal.

Entende-se que esta recomendação, além de fortalecer o debate público local, auxilia a estruturação de uma agenda política e a organização dos atores sociais para a defesa de direitos da população migrante, refugiada e apátrida.

Não é obrigatória, porém, a discussão de propostas para a esfera estadual. Caso ocorra, os encaminhamentos dessas propostas são de responsabilidade do próprio estado realizador da conferência.

Importante! Para fins de composição do caderno de propostas a ser apreciado na etapa nacional, apenas as propostas direcionadas para a esfera federal deverão ser enviadas.

As propostas deverão ser discutidas a partir do [Texto Base da 2ª COMIGRAR: Cidadania em Movimento](#). Nele, as/os participantes encontrarão um conjunto de elementos para subsidiar as discussões da conferência por eixo temático.

As discussões poderão ser conduzidas de acordo com metodologia de trabalho definida pelo ente federativo, desde que cumpridos os critérios definidos neste Caderno Orientador.

As propostas aprovadas na Conferência Estadual deverão ser inseridas na [lista de propostas](#) a ser enviada para a organização da 2ª COMIGRAR, respeitando os critérios de, no máximo, **05 (cinco) propostas** por eixo temático.

<p>Encorajamos que os entes organizadores de uma Conferência Estadual publiquem o caderno do evento ao final dos trabalhos, inclusive contendo moções eventualmente aprovadas e propostas direcionadas aos estados ou governo federal.</p>
--

Eleição de pré-delegadas/os para a etapa nacional

A Plenária Final da Conferência Estadual elegerá, no máximo, 30 (trinta) pré-delegadas/os para a etapa nacional, dos quais $\frac{1}{3}$ (um terço) deve corresponder a pessoas migrantes, refugiadas ou apátridas.

O número final de vagas para delegadas/os que será enviado para a etapa nacional por cada Conferência Estadual será definido após a contabilização do número de conferências inscritas. Esse número será publicizado no **dia 08 de janeiro de 2024** no site institucional desta Secretaria Nacional de Justiça.

A seleção das/os delegadas/os será realizada com base na ordem classificatória indicada na lista de pré-delegadas/os enviada, com a garantia da representação de $\frac{1}{3}$ de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas.

Na impossibilidade de um/a delegada/o assumir, será eleita/o a/o próxima/o mais votada/o de acordo com critérios apresentados.

Delegadas/os: são as/os 300 candidatas/os mais bem votados nas Conferências Estaduais e Livres Nacionais, eleitas/os por ordem de votação, sendo que o número de vagas de delegadas/os reservado para cada conferência será contabilizado a partir do número de conferências inscritas.

— Conferências Livres Nacionais —

O que são?

As Conferências Livres Nacionais compõem a Etapa Preparatória e são disparadoras dos processos de articulação, mobilização e debate que a 2ª COMIGRAR deseja produzir. Elas **enviam propostas** e **podem eleger delegadas/os** para a Conferência Nacional, desde que observem os prazos de inscrição e os critérios estabelecidos.

As Conferências Livres Nacionais devem ser temáticas, com tema adequado aos eixos temáticos. Podem ser realizadas em formato presencial, virtual ou híbrido.

Quem pode realizar?

As Conferências Livres Nacionais são de iniciativa da sociedade civil.

As responsabilidades logísticas, administrativas e financeiras pela sua execução deverão ser arcadas pela entidade organizadora.

Quem pode participar?

As/Os participantes, com direito a voz e voto, poderão ser:

- pessoas migrantes, refugiadas e apátridas
- pessoas brasileiras no exterior e retornadas
- representantes do poder público
- representantes de organizações da sociedade civil
- representantes de organismos internacionais
- membros de conselhos e comitês de migrações, refúgio e apatridia
- membros de associações de bairro e de coletivos locais e lideranças comunitárias
- estudantes, docentes, pesquisadores e trabalhadores de instituições de ensino e pesquisa
- demais interessados

Representantes de organismos internacionais, do legislativo e judiciário, da mídia e estudantes, docentes e pesquisadores poderão se inscrever voluntariamente como **observadoras/es**, sem direito a voto.

É importante promover a ampla divulgação da conferência junto a organizações e coletivos de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas e a órgãos e instituições que ofertem serviços a esta população.

Importante! As instâncias organizadoras das conferências devem estimular a participação ativa de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas. Para os critérios da COMIGRAR, são consideradas pessoas migrantes, refugiadas e apátridas as pessoas físicas de primeira geração ou naturalizadas brasileiras.

Quando devem acontecer?

- 1) **Inscrição de Conferências Livres Nacionais com eleição de delegadas/os:** de 25 de setembro a 18 de dezembro de 2023;
- 2) **Inscrição de Conferências Livres Nacionais sem a eleição de delegadas/os:** 08 de janeiro de 2024 até 1º de março de 2024;
- 3) **Realização da conferência:** de 08 de janeiro até 30 de março de 2024.

Quais são os critérios para que uma Conferência Livre Nacional seja considerada válida?

- 1) Estar devidamente inscrita, conforme Calendário de Atividades e mediante envio do [formulário de inscrição](#) para o e-mail comigrar2@mj.gov.br;
- 2) Seguir as orientações de identidade visual disponibilizadas por este Departamento de Migrações;
- 3) Ser organizada por instituição com atuação em, no mínimo, 05 (cinco) estados diferentes ou por 02 (duas) ou mais instituições cujos locais de atuação, somados, correspondam a 05 (cinco) estados;
- 4) Contar com, no mínimo, 60 (sessenta) participantes, das/os quais pelo menos $\frac{1}{4}$ (um quarto) deverá corresponder a pessoas migrantes, refugiadas e apátridas (caso o valor da divisão final não seja um número inteiro, este deve ser arredondado para baixo);
- 5) Enviar no máximo 05 (cinco) propostas para cada Eixo Temático, não sendo obrigatório o envio de propostas para mais de um eixo temático;

Importante! No caso de focalização em um único eixo temático mantém-se a regra de envio mínimo de 01 (uma) proposta e máximo de 05 (cinco) propostas para o eixo escolhido.

- 6) Após a realização, enviar dentro do **prazo de 15 dias corridos**, os seguintes materiais, conforme modelos disponibilizados:
 - a) [lista de presença](#);
 - b) [lista de propostas](#);
 - c) [ata de abertura e encerramento](#);

As Conferências Livres Nacionais poderão, ou não, organizar suas discussões em grupos de trabalho. No caso da instituição de **Grupos de Trabalho** para discussão, eles deverão seguir as seguintes determinações:

1. A escolha das propostas a serem enviadas para a Plenária Final deverá ocorrer por priorização, garantido o direito a voz e voto a todos os participantes.
2. A metodologia de discussão interna dos GTs é livre, desde que sejam cumpridos os critérios aqui expostos.
3. Cada GT deverá realizar as inscrições das/os suas/seus participantes interessadas/os em concorrer na eleição de pré-delegada/o, que ocorrerá na Plenária Final.

Quanto à **Plenária Final**, é importante seguir as seguintes orientações:

1. Devem-se definir as propostas priorizadas a serem enviadas para a etapa nacional, sendo no máximo 05 (cinco) propostas para cada um dos eixos.
2. Todas/os as/os participantes poderão ter direito à voz e voto.
3. A Plenária Final da Conferência Livre Nacional elegerá, no máximo, 10 (dez) pré-delegadas/os, dos quais $\frac{1}{3}$ (um terço) devem corresponder a pessoas migrantes, refugiadas e apátridas.
4. Cada candidata/o a pré-delegada/o deverá ter garantido o direito de se apresentar aos votantes, em igualdade de condições e de tempo, durante a Plenária Final.
5. A lista de pré-delegadas/os deve ser enviada em ordem classificatória da/o mais à/ao menos votada/o em até 15 (quinze) dias corridos após a realização da conferência.

Sugestões gerais para a organização da Conferência Livre Nacional

1. Definir pessoa ou equipe de referência, grupo de trabalho, ou equivalente, para orientar e coordenar as atividades da conferência;
2. Planejar os elementos necessários para a realização da conferência: calendário, meios de mobilização e inscrição, local, número de participantes, metodologia de discussão e relatoria;
3. Promover ampla divulgação junto a organizações e coletivos de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas e a órgãos e instituições que ofertem serviços a esta população;
4. Definir instrumento de regimento interno, ou equivalente, que regulamente o funcionamento da conferência.

Condução dos debates, formulação e envio de propostas

As Conferências Livres Nacionais visam debater sobre o conjunto de demandas da população migrante, refugiada e apátrida, bem como os papéis e responsabilidades dos entes federativos em atendê-las.

Importante! Para fins de composição do caderno de propostas a ser apreciado na etapa nacional, apenas as propostas direcionadas para a esfera federal deverão ser enviadas.

As propostas deverão ser discutidas a partir do [Texto Base da 2ª COMIGRAR: Cidadania em Movimento](#). Nele, as/os participantes encontrarão um conjunto de elementos para subsidiar as discussões da conferência por eixo temático.

As discussões poderão ser conduzidas de acordo com metodologia de trabalho definida pela entidade organizadora, desde que cumpridos os critérios definidos neste Caderno Orientador.

As propostas aprovadas na Conferência Livre Nacional deverão ser inseridas na [lista de propostas](#) a ser enviada para a organização da 2ª COMIGRAR, respeitando os critérios de, no máximo, **05 (cinco) propostas** por eixo temático.

Encorajamos que as entidades organizadoras de uma Conferência Livre Nacional publiquem o caderno do evento ao final dos trabalhos, inclusive contendo moções eventualmente aprovadas e propostas direcionadas ao governo federal.

Eleição de pré-delegadas/os para a etapa nacional

A Plenária Final da Conferência Livre Nacional elegerá, no máximo, 10 (dez) pré-delegadas/os para a etapa nacional, dos quais $\frac{1}{3}$ (um terço) deve corresponder a pessoas migrantes, refugiadas ou apátridas.

O número final de vagas para delegadas/os que será enviado para a etapa nacional por cada Conferência Livre Nacional será definido após a contabilização do número de conferências inscritas. Esse número será publicizado no **dia 08 de janeiro de 2024** no site institucional desta Secretaria Nacional de Justiça.

A seleção das/os delegadas/os será realizada com base na ordem classificatória indicada na lista de pré-delegadas/os enviada, com a garantia da representação de $\frac{1}{3}$ de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas.

Na impossibilidade de um/a delegada/o assumir, será eleita/o a/o próxima/o mais votada/o de acordo com critérios apresentados.

Delegadas/os: são as/os 300 candidatas/os mais bem votados nas Conferências Estaduais e Livres Nacionais, eleitas/os por ordem de votação, sendo que o número de vagas de delegadas/os reservado para cada conferência será contabilizado a partir do número de conferências inscritas.

– Conferência Nacional –

A Conferência Nacional da 2ª COMIGRAR será realizada em Brasília, nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2024. A etapa será apresentada, oportunamente, em documento orientador próprio.

Quadro 3: Conferências da 2ª COMIGRAR

Tipo de conferência	Período de inscrição	Período de realização	Caracterização da etapa	Envia propostas para a etapa nacional?	Elege delegadas/os?
Conferência Livres Locais	25 de setembro de 2023 até 1º de março de 2024	25 de setembro de 2023 até 30 de março de 2024	Realizada por governos municipais e/ou da sociedade civil	Sim	Não
Conferências Estaduais	25 de setembro de 2023 até 18 de dezembro de 2023	25 de setembro de 2023 até 30 de março de 2024	Realizada por governos estaduais, podendo ser realizada em cooperação com governos municipais	Sim	Sim
Conferências Livres Nacionais	25 de setembro de 2023 até 18 de dezembro de 2023	08 de janeiro de 2024 até 30 de março de 2024	Realizada pela sociedade civil com, minimamente, representantes 05 estados federativos	Sim	Sim. Desde que inscrita até 18 de dezembro de 2023
Conferência Nacional - 2ª COMIGRAR	1º de março até 1º de maio de 2024	07, 08 e 09 de junho de 2024	Realizada pelo governo federal	-	-